



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 035/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.010,45, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com serviços de pessoa jurídica, com recursos do superávit financeiro e da redução de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.010,45 (cinco mil e dez reais e quarenta e cinco centavos), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com serviços de pessoa jurídica, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.305.0130.2087 – Manut. Do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (741) (4011).....R\$ 5.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.

08.244.0124.2087 - Manut. Do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9072) (1206).....R\$ 10,45

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado à Atenção Básica – Fonte Estadual e os provenientes da redução da seguinte rubrica orçamentária:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.

08.244.0124.2087 - Manut. Do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais (9065) (1206).....R\$ 10,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 15 de julho de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2021, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **035/2021**, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria da Assistência Social, visando alocar despesas com serviços de pessoa jurídica, com recursos do superávit financeiro e da redução de rubrica orçamentária.

Pela Secretaria Municipal da Saúde, objetiva-se a contratação de serviços para capacitação da equipe da Unidade Básica de Saúde através da utilização de recurso proveniente do Governo Estadual que objetiva aplicação em saúde mental da equipe de profissionais alocados na saúde. Pela Secretaria da Assistência Social, há necessidade de criação de rubrica orçamentária para comportar despesas com tarifa bancária, uma vez que temos um saldo de recurso vinculado à Covid-19.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 15 de julho de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Andréia Brinckmann Griebeler

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS